



em sua visão atual. A atividade judicial. O papel político do juiz. A tutela coletiva dos direitos. Superando o individualismo processual.

### 3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As aulas serão compostas de discussão sobre os temas relacionados abaixo, com o apoio de **textos previamente lidos** pelos alunos. Os textos deverão ser analisados, criticados e debatidos. Antes de iniciada a aula, é obrigatória a entrega de **ficha de leitura**, referente ao texto indicado para a aula.

Durante as aulas, haverá a exposição do(s) texto(s) lido(s) por um **relator**, seguido de análise do texto e da exposição por um **revisor**, que deverá apontar no **mínimo cinco pontos** de debate e a razão da escolha.

Todos deverão participar dos debates.

A avaliação será composta de três notas, com os seguintes pesos: *a)* 20% referente às fichas de leitura dos textos, entregues ao início das aulas; *b)* 20% referente à participação em sala (exposição, revisão e debates); *c)* 60% referente ao trabalho sobre um dos temas do programa (mínimo de 30 e máximo de 50 páginas), a ser entregue 60 dias depois da última sessão.

### 4. CALENDÁRIO

1. 20/08 – Observações preliminares.
2. 27/08 – A jurisdição no direito nacional. Chiovenda e Carnelutti.
3. 03/09 – A função jurisdicional na acepção do direito anglo-americano.
4. 10/09 – A jurisdição segundo Marinoni.
5. 17/09 – A teoria da ação segundo Chiovenda.
6. 24/09 – A influência de Liebman na construção da teoria da ação.
7. 01/10 – A influência ideológica no conceito de ação.
8. 08/10 – Atualidade do conceito de ação e da inércia da jurisdição.
9. 15/10 – Processo e relação jurídica processual.
10. 22/10 – O processo como situação jurídica.







- CHAYES, Abram. "The role of the judge in public law litigation", *Harvard Law Review*, vol. 89.
- CHIAVARIO, Mario. "Diritto ad un processo equo". In *Commentario alla Convenzione Europea per la tutela dei diritti dell'uomo e delle libertà fondamentali* (a cura di Sergio Bartole, Benedetto Conforti e Guido Raimondi). Padova: Cedam, 2001.
- CHIOVENDA, Giuseppe. "Cosa giudicata e preclusione". In *Saggi di diritto processuale civile*. Milano: Giuffrè, 1993. vol. 3.
- , *Instituições de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 1965. vol. 1, 2 e 3.
- , *Principios de derecho procesal civil*. Trad. espanhola da 3. ed. Madrid: Reus, 1922. t. I.
- , *Principios de derecho procesal civil*. Trad. José Casáis y Santaló. Madrid: Reus, 1925. t. II.
- , "Sulla perpetuatio iurisdictionis". In *Saggi di diritto processuale civile*. Roma: Il Foro Italiano, 1930.
- COUTURE, Eduardo J. *Fundamentos del derecho procesal civil*. Buenos Aires: Depalma, 1951.
- DENTI, Vittorio. "Diritti della persona e tecniche di tutela giudiziale". In *L'informazione e i diritti della persona*. Napoli: Jovene, 1983.
- , *La giustizia civile*. Bologna: Il Mulino, 1989.
- DI MAJO, Adolfo. *La tutela civile dei diritti*. Milano: Giuffrè, 1993.
- FISS, Owen. *Um novo processo civil: estudos norte-americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade*. Trad. Coord. Carlos Alberto de Salles. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004
- FIX-ZAMUDIO, Héctor. *Constitución y proceso civil en latinoamérica*. México: Unam, 1974.
- FRONTINI, Paulo Salvador. "Ação civil pública e separação dos poderes do estado", in *Ação civil pública*. Coord. Edis Milaré. São Paulo: RT, 2001.
- GUASP, Jaime. *Derecho procesal civil*. 4. ed. Atualização de Pedro Aragoneses. Madrid: Civitas, 1998
- HAZARD JR. Geoffrey C.; TARUFFO, Michele. *American civil procedure*. New Haven: Yale University Press, 1993.







